



Portaria



ESTADO DA BAHIA
Câmara Municipal de São Gabriel
Rua Valdemar Gama, 56 - Fone: (074) 620-2175 - Cep 44.515-000 - São Gabriel - Bahia
CGC/INF 16.251.514/0001-50

PORTARIA Nº 017 DE 02 JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO E AGENTE DE CONTRATAÇÃO CONFORME LEI 14.133/21.

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor:

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal 14.133/2021, no dia 01 de abril de 2021, que trata sobre normas de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que o artigo 7º da Lei Federal 14.133/2021, dispõe que caberá a autoridade máxima do órgão promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida lei;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 6º, inciso V, da Lei Federal 14.133/2021, agente público é o indivíduo que, em virtude de eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, exerce mandato, cargo, emprego ou função em pessoa jurídica integrante da Administração Pública;

RESOLVE

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de São Gabriel a Comissão de Contratação, composta pelos servidores, para, sob a presidência do primeiro, para receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares:

I - LUCI GLEIDE AMORIM DOS SANTOS CARDOSO

II - JOELMA FERREIRA SOUZA

III - ROMÁRIO DE JESUS SANTOS

§1º. Na ausência ou impedimento do primeiro nomeado, a presidência caberá ao segundo nomeado.

Art. 2º. Designa a servidora **LUCI GLEIDE AMORIM DOS SANTOS CARDOSO** como Agente de Contratação/Pregoeiro para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 3º Os membros da comissão de contratação também atuarão como equipe de apoio do agente de contratação,

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gabriel/BA 10 de janeiro de 2025.


DELZA ALVES DE SOUZA
Presidente